



**DECRETO Nº 2.237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS EM CASOS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PREVENTIVOS E DE INFORMAÇÃO À SAÚDE.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a extrema relevância em que os veículos destinados à saúde se mantenham em funcionamento para não prejudicar o atendimento a pacientes em viagens, em atendimento hospitalar ou em visitas domiciliares, bem como a importância das ações preventivas para o cuidado à saúde da população;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização de Adiantamentos para pequenas despesas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal de Saúde, desde que essenciais para garantir o pleno funcionamento dos mesmos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a utilização de Adiantamentos para pequenas despesas destinadas à realização de eventos preventivos e de informação à saúde, visando promover a conscientização e o bem-estar da população.

**Art. 3º** - Os Adiantamentos serão concedidos de acordo com os seguintes limites:

- Até R\$ 80,00 (oitenta reais) para despesas que não comportem delonga na realização do pagamento;
- Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor-referência para despesas pequenas e de pronto pagamento, desde que, por comprovante, não ultrapassem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em cada adiantamento, exceto para aquisição de material permanente.

**Parágrafo único** - Os Adiantamentos deverão ser justificados e devidamente autorizados pela autoridade competente, com base em solicitação devidamente preenchida e com os documentos que comprovem a necessidade e a finalidade das despesas.

**Art. 4º** - Os responsáveis pela utilização dos Adiantamentos deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo máximo de [informar prazo, por exemplo, 30 dias, apresentando os respectivos comprovantes das despesas realizadas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de setembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data de sua publicação

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Geral do Município





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12D0-A2EE-5E9F-7BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 13/09/2023 16:21:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 13/09/2023 17:09:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 13/09/2023 17:43:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/12D0-A2EE-5E9F-7BFB>